

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E. P. E.

Recrutamento de Técnico/a Superior da área de Farmácia/ Farmacêutico/a para exercício de funções nos Serviços Farmacêuticos da ULSNE, E.P.E.

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo. 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 2 de janeiro de 2025, se encontra aberto procedimento de seleção para recrutamento de Técnico/a Superior da área de Farmácia/ Farmacêutico/a, em regime de contrato individual de trabalho, para exercício de funções nos Serviços Farmacêuticos da Unidade Local de Saúde Do Nordeste, E.P.E.

1.Âmbito – Podem materializar a manifestação de interesse à função supra indicada todos aqueles que preencham os requisitos mínimos de admissão – mestrado integrado, ou licenciatura em Ciências Farmacêuticas e a inscrição na Ordem dos Farmacêuticos.

2.Política de igualdade – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. No âmbito do presente processo ter-se-á em conta o previsto na Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, no que diz respeito às quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

3.Prazo de apresentação de candidaturas – 10 dias úteis após publicação do presente aviso.

A manifestação do interesse deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual terão de fazer parte, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Exemplar do “*Curriculum Vitae*”
- Certificado das habilitações literárias;
- Comprovativos de todas as informações prestadas no CV;
- Comprovativo de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos.

4.Prazo de validade:

A respetiva bolsa de reserva de recrutamento vigorará pelo período de vinte e quatro (24) meses, após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data, reservando-se a ULSNE o direito de não proceder a qualquer recrutamento.

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho vagos e todos os que vagarem dentro do prazo da reserva de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.

5.Júri do Processo de Seleção:

Presidente: Maria Ângela Gonçalves Rocha de Aragão, Farmacêutica da Unidade Local Saúde do Nordeste, E. P. E. - Assistente

Vogais Efetivos:

1.ª Vogal: Cláudia Cristiana da Silva Machado Fernandes Rodrigues, Farmacêutica da Unidade Local Saúde do Nordeste, E. P. E. - Assistente

2.ª Vogal: José Miguel Casanova Afonso, Farmacêutico da Unidade Local Saúde do Nordeste, E. P. E. - Assistente

Vogais Suplentes:

1.ª Vogal: Carla Elisa Afonso Martins, Farmacêutica da Unidade Local Saúde do Nordeste, E. P. E. - Assistente

2.ª Vogal: Maria Cristina Branco Miranda de Carvalho Neto, Farmacêutica da Unidade Local Saúde do Nordeste, E. P. E. - Assistente

6.Local de trabalho – A atividade profissional poderá ser desenvolvida em qualquer uma das Unidades

desenvolvida em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7. Conteúdo funcional e regime de vinculação – O conteúdo funcional da função a desempenhar encontra-se definido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto ou no anexo referido no nº 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso o/a candidato/a selecionado/a seja detentor do título de Especialista em Farmácia Hospitalar emitido pela Ordem dos Farmacêuticos, ou não, respetivamente.

8. Remuneração – O estatuto remuneratório do/a profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, se encontre definido na legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para a categoria e regime de trabalho em que vier a ser integrado acrescido de subsídio de alimentação diário.

- Nível remuneratório para ingresso na Carreira Técnica Superior (não sendo detentor do título de Especialista em Farmácia Hospitalar): 16.º nível remuneratório da TRU (1.442,57 euros);

- Nível remuneratório para ingresso na Carreira Farmacêutica (sendo detentor do título de Especialista em Farmácia Hospitalar): 26.º nível remuneratório da TRU (1 972,04 euros).

9. Métodos de seleção – A apreciação das candidaturas estará a cargo do Júri de Processo de Seleção, e incluirá os métodos de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, com os candidatos que reúnam as condições para tal.

10. Requisitos obrigatórios de admissão – podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos: mestrado integrado, ou licenciatura em Ciências Farmacêuticas e inscrição na Ordem dos Farmacêuticos.

11. Requisitos preferenciais – Será considerada experiência relevante em unidades hospitalares e titularidade da especialidade em farmácia hospitalar.

12. Formalização das candidaturas – A candidatura deverá ser remetida exclusivamente por correio eletrónico, até às 24 horas do último dia do prazo definido, para o endereço farmaciatstss@ulsne.min-saude.pt fazendo menção expressa ao tipo de recrutamento a que se propõe – Processo de Recrutamento e Seleção de Técnico/a Superior da área de Farmácia/ Farmacêutico/a para exercício de funções nos Serviços Farmacêuticos da ULSNE, E.P.E.

13. Assiste ao Júri do Processo de Seleção a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

O Presidente do Conselho de Administração


Dr. Carlos Alberto Vaz
Presidente do
Conselho de Administração